

政區作為簽署人，與盛嘉建築工程有限公司，簽訂提供製訂「華士古達加馬花園地庫停車場」計劃的服務合同。

二零零二年四月一日

運輸工務司司長 歐文龍

第 24/2002 號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第 6/1999 號行政法規第六條第二款及第七條、連同第 30/2000 號行政命令第一款（二）項的規定，作出本批示。

本人轉授一切所需的權力予建設發展辦公室主任羅定邦工程師或其法定代任人，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與新明輝建築工程有限公司簽訂“路氹城射擊場堤堰、填土及主要排水網建造工程”施工合同。

二零零二年四月一日

運輸工務司司長 歐文龍

更正

鑑於公佈於二零零二年三月二十日第十二期第二組《澳門特別行政區公報》的第 19/2002 號運輸工務司司長批示的葡文文本有不正確之處，現根據第 3/1999 號法律第九條的規定更正如下：

原文為：“CPI — Consultoria e Projectos Internacionais, Limitada”

應改為：“CPI — Consultores e Projectos Internacionais, Limitada”。

二零零二年四月一日

運輸工務司司長 歐文龍

二零零二年四月三日於運輸工務司司長辦公室

辦公室代主任 韋子倫

elaboração de Projecto do «Silo Automóvel do Jardim Vasco da Gama», a celebrar entre a Região Administrativa Especial de Macau e a C & K — Companhia de Construção Civil, Limitada.

1 de Abril de 2002.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Ao Man Long*.

Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 24/2002

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do n.º 2 do artigo 6.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com a alínea 2) do n.º 1 da Ordem Executiva n.º 30/2000, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

São subdelegados no coordenador do Gabinete para o Desenvolvimento de Infra-estruturas, engenheiro António José Castanheira Lourenço, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato para a execução da empreitada de «Construção do Dique, Aterro e Drenagem Principal para o Clube e Carreira de Tiro em COTAI» a celebrar com a Companhia de Construção e Engenharia San Meng Fai, Limitada.

1 de Abril de 2002.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Ao Man Long*.

Rectificação

Tendo-se verificado uma inexactidão, na versão em língua portuguesa, do Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 19/2002, publicado no *Boletim Oficial* da RAEM n.º 12/2002, II Série, de 20 de Março, procede-se à sua rectificação, ao abrigo do artigo 9.º da Lei n.º 3/1999. Assim:

Onde se lê: «CPI — Consultoria e Projectos Internacionais, Limitada»

deve ler-se: «CPI — Consultores e Projectos Internacionais, Limitada».

1 de Abril de 2002.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Ao Man Long*.

Gabinete do Secretário para os Transportes e Obras Públicas, aos 3 de Abril de 2002. — O Chefe do Gabinete, substituto, *Virgílio Valente*.